



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO**

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º ..... 107

do Processo nº 2016-0.152.812-0 ..... Aparecido Roberto de Lima

RF 644.445.6  
SMDU/SEOC

Interessado : R.T. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Local : Rua Tomas Edson, 500  
Assunto : Auto de Licença de Funcionamento

**PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/026/2017**

A CTLU/SMUL, em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de abril de 2017, por 11 votos favoráveis e 01 abstenção, no exercício das atribuições previstas no inciso II do artigo 107 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **INFORMAÇÃO nº 473/2017/SMUL/DEUSO**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e CPM (SANTO AMARO).

Contrários: Nenhum

Abstenções: CMH

Ausentes: SMPR, SMSO (1), SMSO (2), UMM-SP (1), SMT, UMM-SP (2), CICLOCIDADE e SETOR EMPRESARIAL (2)

RCG/GPNN/pcs